

REVOGADO PELO D. 15.336/13.

DECRETO Nº. 13.664/09
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Designa Grupo Especial de Trabalho para elaboração de plano de urbanização específico para as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto no art. 4º., § 1º. da Lei Complementar nº. 114, de 22/12/94,

DECRETA:

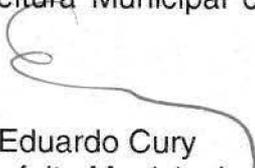
Art. 1º. Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho para elaboração de plano de urbanização específico para as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), com a seguinte composição:

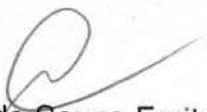
Pollyana Horta Drumond - Representando a Secretaria de Habitação;
Sonia Maria Fonseca Bologna - Representando a Secretaria de Planejamento Urbano;
Sonia Yumiko Okamoto Toyama - Representando a Secretaria de Obras;
Oswaldo Vieira de Paula Júnior - Representando a Secretaria de Meio Ambiente;
Celso Vandir Guimarães - Representando a Secretaria de Transportes.

Art. 2º. O Grupo Especial de trabalho acima nomeado será presidido pela representante da Secretaria de Habitação e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do trabalho, observado o disposto nos parágrafos 2º. e 3º. do art. 4º. da Lei Complementar nº. 114, de 22/12/1994.

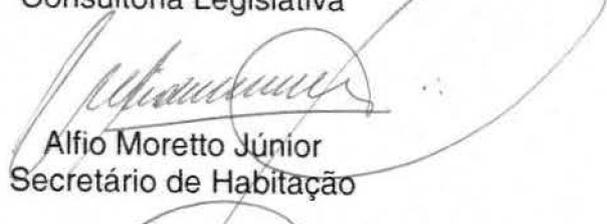
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de agosto de 2009.

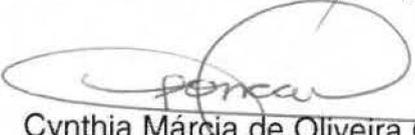

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultoria Legislativa



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Habitação



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras



André Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos